



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 - CCC**

Contrato Administrativo celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa **THIAGO AROUCA ARAÚJO**, cujo objeto, e o serviço de fornecimento e instalação de películas protetoras em janelas, portas envidraçadas, destinadas ao prédio do **Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará**, referente ao Processo de Licitação **2022/1503465**, Modalidade Pregão Eletrônico nº **01/2023-DL/PMPA**, conforme abaixo se estabelece.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da Carteira de Identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **THIAGO AROUCA ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.522,475/0001-80**, Inscrição Estadual: **0.993.530/001-9**, sediado(a) **Rua Jacui, nº 999** Bairro: **Colégio Batista**, CEP: **31.110-050**, no Município de **Belo Horizonte**, Telefone: **(31) 25143047**, E-mail: **bhfilmlicitacoe@gmail.com**. Doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. **THIAGO AROUCA ARAUJO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **MG 13495080 SSP MG**, expedida pela(o) **Departamento de Transito MG**, e CPF nº **061.001.426-94**, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE LICITAÇÃO **2022/1503465**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **01/2023 DL/PMPA**. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Películas Protetoras em Janelas, Portas e Paredes Envidraçados destinados ao Prédio do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Película da Linha Espelhada	141129-2	550 m <sup>2</sup>	R\$ 52,90	R\$ 29.095,00
2	Serviço de Instalação de Película	21549-0	550 m <sup>2</sup>	R\$ 24,90	R\$13.695,00
TOTAL					R\$ 42.790,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será por 12 (meses), a partir da data da Publicação, podendo ser prorrogada conforme o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 42.790,00 (quarenta e dois mil e setecentos e noventa reais)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

PROGRAMA	1297 – Manutenção de Gestão;
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	26/8338 – Operacionalização das ações administrativas;
NATUREZA DA DESPESA	33.9030- Material de Consumo/ 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica
PI	4120008338C;
FONTE DO RECURSO	01500000001 (Recurso Próprio);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Belém, Pará, 03 de Março de 2023.

*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

THIAGO AROUCA ARAUJO Assinado de forma digital por  
06100142694:225224750 THIAGO AROUCA ARAUJO  
00180 06100142694:22522475000180  
Dados: 2023.03.03 16:31:32 -03'00'

THIAGO AROUCA ARAÚJO - ME - BH FILM

CNPJ nº 22.522.475/0001-80

**TESTEMUNHAS:**

- 1- Maiza Gabriell Madeira Galvão
- 2- Ruan de Souza Dutra

## POLICIA MILITAR DO PARÁ

## ERRATA

**Errata da PORTARIA Nº 61/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.779 do dia 29/11/2021; Onde Lê-Se:** Destino: Igarapé-Miri-PA. **Leia-Se:** Destino: Igarapé-Açu-PA. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Protocolo: 911113**

**Errata da PORTARIA Nº 0010/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.262 do dia 20/01/2023; Onde Lê-Se:** Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada **Leia-Se:** Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de indenização de transporte; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Errata da PORTARIA Nº 0183/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.282 do dia 08/02/2023; Onde Lê-Se:** Servidores: CAP PM Renato Silva Rodrigues; CPF: 887.716.282-15; Valor: R\$1.595,77. SUB TEN PM Benedita Cidinea Gama Oliveira; CPF: 586.329.642-91; Valor: R\$1.450,68. SGT PM João Carlos Pereira; CPF: 402.299.982-91; Valor: R\$1.450,68. SGT PM Rosinaldo Cardoso Maciel; CPF: 305.967.342-04; Valor: R\$1.450,68. SGT PM Bruno Vale Pacheco; CPF: 845.406.802-34; Valor: R\$1.450,68. SGT PM Mônica Solange Vieira Sena Da Silva; CPF: 328.201.862-20; Valor: R\$1.450,68. **Leia-Se:** Servidores: CAP PM Renato Da Silva Rodrigues; CPF: 887.716.282-15; Valor: R\$1.595,77. SUB TEN PM Benedita Cidinea Gama Oliveira; CPF: 586.329.642-91; Valor: R\$1.450,68. SGT PM João Carlos Pereira; CPF: 402.299.982-91; Valor: R\$1.450,68. SGT PM Bruno Vale Pacheco; CPF: 845.406.802-34; Valor: R\$1.450,68. SGT PM Mônica Solange Vieira Sena Da Silva; CPF: 328.201.862-20; Valor: R\$1.450,68. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 911176**

**Errata da PORTARIA Nº 3714/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.046 do dia 14/07/2022; Onde Lê-Se:** Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada **Leia-Se:** Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 11 de pousada; Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Protocolo: 911261**

**Errata da PORTARIA Nº 2068/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.966 do dia 11/05/2022; Onde Lê-Se:** Servidores: CB PM Wellisson Fernando Rabelo Brilhante; CPF: 827.063.872-20; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Cleison Antonio De Oliveira Da Silva; CPF: 999.465.482-91; Valor: R\$ 3.798,00. **Leia-Se:** Servidores: CB PM Wellisson Fernando Rabelo Brilhante; CPF: 827.063.872-20; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Cleison Antonio De Oliveira Da Silva; CPF: 704.307.482-72; Valor: R\$ 3.798,00. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Protocolo: 911288**

**Errata da PORTARIA Nº 1998/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.955 do dia 03/05/2022; Onde Lê-Se:** Servidores: Diogo José Nascimento Ferreira; CPF: 933.424.112-87; Valor: R\$ 1.411,10. **Leia-se:** Servidores: TEN PM Diogo José Nascimento Ferreira; CPF: 933.424.112-87; Valor: R\$ 1.411,10. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Protocolo: 911380**

**Errata da PORTARIA Nº 1961/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.951 do dia 29/04/2022; Onde Lê-Se:** Município de origem: Marituba-PA; Destino: Catanhãl-PA. **Leia-se:** Município de origem: Marituba-PA; Destino: Castanhãl-PA. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Protocolo: 911522**

## CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023;** OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a "Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Películas Protetoras em Janelas, Portas e Paredes Envidraçados destinados ao Prédio do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará", decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023

-DL/PMPA; Valor Global: R\$42.790,00 (Quarenta e dois mil e setecentos e noventa reais); Data da assinatura: 03/03/2023; Vigência: 07/03/2023 a 06/03/2024. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na clacificação abaixo:

Programa: 1297 – Manutenção de gestão;  
Ação (projeto/atividade): 26/8338 – Operacionalização das ações administrativas;

Natureza da Despesa: 33.9030 – Material de consumo/33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Plano Interno: 4120008338C;

Fonte do Recurso: 01500000001 (Recurso Próprio);  
Empresa: THIAGO AROUCA ARAÚJO; CNPJ: 22.522.475/0001-80;

ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

**Protocolo: 911520**

## APOSTILAMENTO

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - CCC/PMPA**

Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 006/2023 - CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA., cujo objeto é a "Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes visando a criação de uma unidade de atendimento odontológico no Comando-Geral da Polícia Militar do Pará", conforme descrição abaixo: **Onde se lê:** Fonte do Recurso: 0101 (Recurso ordinário); **leia-se:** Fonte do Recurso: 01500000001 (Recurso ordinário); Belém/PA, 03 de Março de 2023; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 911169**

**3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 062/2022**

- DAL/PMPA; Pelo presente fica apostilado o Contrato de Locação nº 062/2022-DAL/PMPA celebrado entre a PMPA e a Empresa SABBÁ & SABBÁ HOLDING LTDA, cujo objeto consiste na "Locação de imóvel que abriga a sede da Corregedoria Geral da PMPA, no Município de Belém/PA", conforme descrito abaixo; **Onde se lê:** Natureza da Despesa: 33.90.36.15 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física= Locação de Imóveis; **leia-se:** Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Belém/PA, 03 de março de 2023; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044 Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 911105**

**2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022-CCC/PMPA;**

Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 049/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa P G LIMA COM. EIRELI-EPP, cujo o objeto consiste na "Aquisição de Materiais Odontológicos para a Odontoclínica da PMPA"; Ficam apostilados os seguintes itens: ITEM 125: SIMAS: **Onde se lê:** 177264-3; **leia-se:** 005083-0; QUANTIDADE: **Onde se lê:** 658; **leia-se:** 32.900 APRESENTAÇÃO: **Onde se lê:** caixa; **leia-se:** par; ITEM 126: SIMAS: **Onde se lê:** 177265-1; **leia-se:** 011268-2 QUANTIDADE: **Onde se lê:** 682; **leia-se:** 34.100 APRESENTAÇÃO: **Onde se lê:** caixa; **leia-se:** par; ITEM 127: SIMAS: **Onde se lê:** 184528-4; **leia-se:** 005082-2 QUANTIDADE: **Onde se lê:** 234; **leia-se:** 11.700 APRESENTAÇÃO: **Onde se lê:** caixa; **leia-se:** par; Belém/PA, 03 de março de 2023; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 911212**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº0951/23/DI/DF –**

Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Nova Timboteua-PA; Período: 16/02/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM José Abraão Oeiras Messias; CPF: 318.226.812-00; Valor: R\$131,88. CB PM José Janilson Dos Santos Albuquerque; CPF: 966.622.802-59; Valor: R\$126,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0952/23/DI/DF –**

Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 15/02/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: SGT PM Vander Luis Oliveira Silva; CPF: 585.533.392-20; Valor: R\$131,88. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0953/23/DI/DF –**

Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 15/02/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: CB PM Bruno Pereira Rodrigues; CPF: 927.122.902-91; Valor: R\$126,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0954/23/DI/DF –**

Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Igarapé-Miri-PA; Destino: Ananindeua-PA; Período: 01/02/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: TEN PM Claudio Guerra Paraense; CPF: 938.634.542-00; Valor: R\$116,05. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0955/23/DI/DF –**

Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Marituba-PA; Período: 28/02 a 02/03/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: SGT PM Marcelo Tadeu Monteiro De Oliveira; CPF: 610.149.152-87; Valor: R\$348,16. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0956/23/DI/DF –**

Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Ananindeua-PA; Período: 06 a 07/03/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: SGT PM Marcelo Tadeu Monteiro De Oliveira; CPF: 610.149.152-87; Valor: R\$261,12. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 911104**